



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Lei nº. 1.743/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara de Vereadores aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ORGÃO: 05 DEPARTAMENTOS DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2 __-FMS- Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

CONTA DA DESPESA:- 001301 00495 – 0495/09/02/05/20 – Atenção Básica.

Valor R\$ 3.522,00 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais)

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DA DESPESA:- 001302 – 00495 – 0495/09/02/05/20 – Atenção Básica.

Valor R\$ 2.743,00 (dois mil setecentos e quarenta e três reais).

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

CONTA DA DESPESA: 001303 – 00495 – 0495/09/02/05/20 – Atenção Básica.

Valor R\$ 2.506,00 (Dois Mil Quinhentos e seis reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente crédito Especial, os recursos em parte já repassados pela Secretária de Estado da Saúde, serão contabilizados nas contas da receita nº 1.7.2.1.33.10.99.12 – Receita – Prog. Est.. Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde e na conta da receita nº 1.3.2.5.01.03.01.03, recursos estes já creditados em parte na conta corrente nº 303-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

2 (custeio) e na conta corrente nº 310-6 (investimento) ambas na Caixa Econômica federal, Agência de Santo Antonio da Platina Pr.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito